



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 524

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A NEGOCIAR AÇÕES PREFERENCIAIS E ORDINÁRIAS DA CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS E PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a negociar com a Bolsa de Valores títulos e Ações de emissão da CEMIG e PETROBRAS.

Art. 2º - A receita advinda desta Lei, será aplicada na recuperação de estradas rurais e pontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 03 de setembro de 1992.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis